

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003903

LOCAL DE ENTREGA: CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE VOLEIBOL Av. Salvador Allende
6.555/ Pavilhão 1, entr

DATA DE ENTREGA: 02/09/2016

=====

UNIFORMES DE ATLETAS

Jogo: (Modelo CBBVP)

Verde número 1 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Verde número 2 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Amarelo número 1 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Amarelo número 2 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Azul número 1 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Azul número 2 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Branco número 1 - 24 (Regata) e 24 (Top)
Branco número 2 - 24 (Regata) e 24 (Top)

01 – Regata

Modelo: Regata Jogador (Masculino)

Tecido: Dry Sphere 100% poliéster cor: Branco (sublimado nas cores das artes)

Tecido Detalhe: Viés nas cavas

Grade TAM: G (TAM. único).

Aplicações: Sublimação frente e costas mais transfer numeração de 1 e 2

02 – Tops

Modelo: Top Jogadora nadador (Feminino)

Tecido: Dry Sphere 100% poliéster cor: Branco (sublimado nas cores das artes)

Tecido Detalhe: Viés nas cavas

Grade TAM: G (TAM. único).

Aplicações: Sublimação frente e costas com Numeração de 1 e 2 em sublimação.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Entrega: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Rio Centro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

DIA DA ENTREGA: 2 DE SETEMBRO
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Rio Centro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Rio Centro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).